



CAPITAL DO FEIJÃO

CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM ÚNICA SESSÃO
Dia 13/04/2000
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI N° 06/2000

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Hercílio Orben, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar na importância de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), para reforço das dotações orçamentárias a saber:

01- Câmara Municipal

01- Câmara Municipal

3.1.1.3.00.00.00 – Obrigações Patronais..... R\$ 8.500,00

T O T A L R\$ 8.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 4320/64, produto da anulação parcial das Dotações Orçamentárias a saber:

01- Câmara Municipal

01- Câmara Municipal

4.1.2.0.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 8.500,00

T O T A L R\$ 8.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 12 de Abril de 2000.

LUIZ ALBERTON
Presidente



CAPITAL DO FEIJÃO

CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

"PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

NO PROJETO DE LEI N.º 06/2000 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

A Comissão de "JUSTIÇA E REDAÇÃO", composta pelos vereadores: OSMAR G. FERNANDES, HÉLIO NOJEHOVSI e JOÃO B. DE SOUZA, reuniram-se em data de 13 de Abril de 2000 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 06/2000 do LEGISLATIVO Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que, o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 13 de Abril de 2000

OSMAR G. FERNANDES
Presidente

HÉLIO NOJEHOVSI
Secretário

JOÃO BATISTA DE SOUZA
Membro



CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

“PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS”

NO PROJETO DE LEI N.º 06/2000 DO legislativo MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: HÉLIO BRUNING, IVO PEDROZO e OSMAR G. FERNANDES, reuniram-se em data de 13 de Abril de 2000 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 06/2000 do Executivo legislativo e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que, o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 13 de Abril de 2000

HÉLIO BRUNING
Presidente

IVO PEDROZO
Secretário

OSMAR G. FERNANDES
Membro